

ENTIDADES PARTICULARES

REDE FERROVIÁRIA NACIONAL — REFER, E. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P.
Endereço postal:
Avenida de D. João II, lote 1.18.0, bloco A, 3.º, Parque das Nações.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1998-028.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
A atenção de:
Engenheiro Aníbal dos Santos, Direcção de Investimentos.
Telefone:
211022000.
Correio electrónico:
labrodriques@mail.refer.pt.
Fax:
211022096.
Endereços Internet (*se aplicável*):
Endereço geral da entidade adjudicante (*URL*):
<http://www.refer.pt>.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
O caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um sistema de aquisição dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) PRINCIPAIS ACTIVIDADES DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Serviços ferroviários.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO:

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Empreitada de execução da variante entre a estação do Pinheiro e o quilómetro 94 da linha do Sul — 1.ª fase.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

(*Escolher apenas uma categoria — obras, fornecimentos ou serviços — que corresponda mais ao objecto específico do contrato ou da aquisição em questão*)

a) Obras:

Execução.

Principal local de execução:

Linha do Sul, entre a estação do Pinheiro e o quilómetro 94.

Código NUTS: PT 181.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

A presente empreitada tem por objecto a execução de uma plataforma (ou traçado), para a via férrea, em variante entre os PK 59+000 e PK 94+500, com 29 quilómetros de extensão, compreendendo a execução de: terraplenagens e drenagens, três viadutos, sete passagens superiores, duas passagens inferiores, seis passagens inferiores agrícolas, restabelecimentos e caminhos paralelos, passagens hidráulicas e muros de suporte, infra-estruturas para sinalização e telecomunicações, trabalhos de integração paisagística e vedações.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 45.23.41.10-0.

Objectos complementares.

Vocabulário principal: 45.11.20.00-5.

Vocabulário principal: 45.22.11.22-3.

Vocabulário principal: 45.22.12.11-4.

Vocabulário principal: 45.23.31.44-0.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, *se aplicável*)

Se conhecido, valor estimado, sem IVA (*indicar apenas valores*): 33 000 000

Divisa: euros.

II.2.2) Opções (*se aplicável*)

Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 510 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas (*se aplicável*)

O valor da caução é de 5 % e será prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou ainda mediante garantia bancária à primeira solicitação ou por seguro-caução à primeira solicitação, conforme modelos anexos ao programa de concurso, nos termos do artigo 114.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

O desconto para garantia do contrato, a fazer, nos termos do artigo 211.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, em cada um dos pagamentos parciais a que o empreiteiro tiver direito, será de 5 %, à excepção do referente às revisões de preços que será de 10 %.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada será co-financiada pelo FEDER.

O prazo de pagamento é de 60 dias de calendário, após a data do auto de medição aprovado pelos representantes do dono da obra e do empreiteiro, de acordo com o disposto no título v, capítulo i do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, devendo ocorrer a emissão da correspondente factura em conformidade com o prazo estipulado no artigo 35.º do Código do IVA.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário (*se aplicável*)

Caso a adjudicação seja feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo de responsabilidade solidária.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato (*se aplicável*)

Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos: São admitidos ao concurso os concorrentes detentores de alvará, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, contendo as seguintes habilitações:

a) Da 3.ª subcategoria, da 2.ª categoria e da classe correspondente ao valor global da sua proposta;

b) Da 1.ª e 5.ª subcategorias da 2.ª categoria e das 1.ª, 2.ª, 4.ª, 6.ª e 7.ª subcategorias da 5.ª categoria, das classes correspondentes, cada uma, ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitam;

A habilitação de empreiteiro geral, desde que adequada à obra objecto do presente concurso e em classe que cubra o valor global da sua proposta, dispensa as exigências a que se referem as alíneas anteriores.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

A fixação de critérios de avaliação da capacidade económica e financeira de cada concorrente ou de cada empresa, em caso de apresentação associada, para a execução da obra posta a concurso, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto, atendendo ao disposto no n.º 19.3 da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1075/2005, de 19 de Outubro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, os indicadores determinados com a média aritmética simples dos três últimos exercícios observem os mesmos valores de referência.

III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos: Será efectuada com base nos documentos solicitados no programa de concurso e nos termos do n.º 18.2, nomeadamente:

a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza e valor da obra posta a concurso;

b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

c) Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.4) Contratos reservados (*se aplicável*)

Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critérios — ponderação:

1. Garantia de boa execução — 70;

2. Preço — 30.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.3) Condições para a obtenção do caderno de encargos e documentos complementares:**

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 28/08/2006.

Hora: 17.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Em caso afirmativo, indicar preço: 4000 euros.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento: pagamento a efectuar em dinheiro ou cheque passado a favor da Rede Ferroviária Nacional, REFER, E. P., ou fazendo prova de depósito a favor da REFER no Banco BPI na conta n.º 4905294-000-001/182, no acto do levantamento da documentação no local indicado em I.1).

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 04/09/2006 (dd/mm/aaaa)

Hora: 17.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.6) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 66 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.7) Condições de abertura das propostas:

Data: 05/09/2006.

Hora: 10.

Lugar: Avenida de D. João II, lote 1.18.0, bloco A, Parque das Nações, 1998-028 Lisboa.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Autorizam-se todos os interessados a assistir à abertura de propostas, podendo, apenas, intervir no acto público as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO (se aplicável)**

Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Sim.

Em caso afirmativo, fazer referência aos projectos e/ou programas:

Candidatura a apresentar no âmbito da União Europeia através do FEDER.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

a) Em II.3) o prazo de execução será de 510 dias de calendário após a consignação;

b) O regime da empreitada quanto ao modo de retribuição do empreiteiro é por preço global, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

c) Em IV.3.3) o valor indicado de 4000 euros será acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

d) Em IV.3.4) a data indicada refere-se ao limite para a entrega das propostas.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO**VI.4.2) Interposição de recursos (preencher a rubrica VI.4.2 ou se necessário, rubrica VI.4.3)**

Informação precisa sobre os prazos para a interposição de recursos:

Os recursos hierárquicos que nos termos da lei caibam das deliberações da comissão de abertura do concurso serão interpostas para o conselho de administração da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P., nos prazos previstos na lei, designadamente no artigo 99.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

VI.4.3) Serviço junto do qual se pode obter mais informação sobre a interposição de recursos

Designação oficial:

Direcção-Geral de Engenharia, Direcção de Investimentos.

Endereço postal:

Avenida de D. João II, lote 1.18.0, bloco A, 3.º, Parque das Nações.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1998-028.

País:

Portugal.

Correio electrónico:

labrodrigues@mail.refer.pt.

Telefone:

211022000.

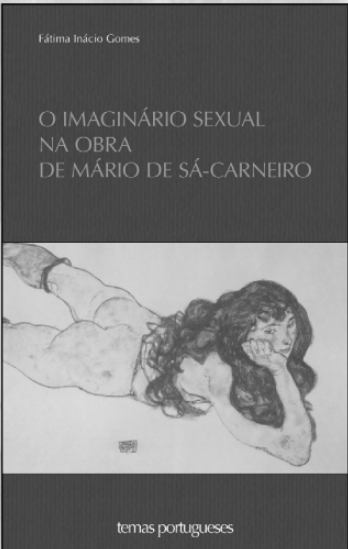
Fax:

211022096.

O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Filipe Pardal*,
3000210545

INCM

O IMAGINÁRIO SEXUAL NA OBRA DE MÁRIO DE SÁ-CARNEIRO



Apresentação
de URBANO TAVARES RODRIGUES

FÁTIMA INÁCIO GOMES